

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - SSMR/8, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, PARA
SELEÇÃO DE ASP OF R/2 AO EIPOT 2023**

**ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO E DE PREPARAÇÃO PARA OFICIAIS TEMPORÁRIOS
(EIPOT/2023)**

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do processo seletivo para convocação, em caráter excepcional, de Aspirantes-a-Oficial R/2 declarados Aspirantes-a-Oficial em 2022 egressos de Órgão de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), para o exercício de atividades técnicas especializadas no âmbito do Exército Brasileiro, nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 - Lei do Serviço Militar e seus regulamentos, Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares, Decreto nº 4.502, de 09 Dez 02 - Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R 68, Portaria nº 462 - Gabinete do Comandante do Exército, de 21 Ago 03 - Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), Portaria - DGP/C Ex Nº 407, de 25 de julho de 2022 - Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário, Portaria-EME/C Ex nº 850, de 31 de agosto de 2022 - Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro, Portaria - C Ex nº 1.902, de 22 Dezembro de 2022, Plano Regional de Convocação/2024 (PRC/2023) bem como as normas contidas neste aviso de Convocação.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Estágio de Instrução e Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT) destina-se a aprimorar a formação dos Aspirantes-a-Oficial R/2 realizado nos OFOR, desenvolvendo o desempenho dos jovens estagiários para as funções de oficial subalterno e ambientando-os nas atividades correntes de uma OM;

1.2 - Deve-se considerar que os estagiários oriundos dos OFOR ainda não estão com sua formação concluída e que legalmente e juridicamente ainda não são aptos tecnicamente ao exercício do oficialato. Somente durante o Estágio de Instrução Complementar (EIC), haverá realmente a preparação final para as especificidades funcionais que o Aspirantes-a-Oficial R/2 irá desempenhar;

1.3 - O EIPOT está baseado na participação na vida diária da OM e na realização de exercícios práticos no terreno, onde serão avaliados os atributos da área afetiva e os conhecimentos técnicos e táticos, dentre outros;

1.4 - Obtendo aproveitamento, o estagiário estará habilitado à promoção ao posto de segundo tenente e à convocação para o Estágio de Instrução Complementar (EIC), bem como para emprego, em caso de mobilização;

1.5 - O EIPOT será realizado, voluntariamente, pelos Aspirantes-a-Oficial R/2 das Armas, Sv de Intendência e QMB egressos dos OFOR, desde que, para a convocação, possuam conceito favorável de seus comandantes;

1.6 - Os Aspirantes-a-Oficial convocados serão designados nas diferentes Organizações Militares da 8ª Região Militar, de acordo com o número de vagas existentes em cada OM;

1.7 - O EIPOT será realizado em Organizações Militares de valor Unidade, da guarnição do OFOR no qual o Aspirantes-a-Oficial foi formado;

1.8 - A previsão de vagas será divulgada em data oportuna, pelo Comando da 8ª Região Militar, podendo o quantitativo divulgado ser acrescido ou reduzido, de acordo com as necessidades das OM, até a data da convocação, pela disponibilidade de vagas nos Quadro de Cargos Previstos (QCP) e da deliberação do Comando da 8ª Região Militar quanto ao seu preenchimento, respeitando o Efetivo Teto Regional de convocação;

Continuação do Aviso de Convocação nº001 /SSMR/8 de 04 de Janeiro de 2023 - Pág Nr 2

1.9 - Numa mesma turma de formação, devem ser designados, para o EIPOT, os voluntários detentores das maiores médias finais. No caso de haver número insuficiente de voluntários da última turma de formação, podem ser selecionados concludentes de outras turmas, com prioridade para as turmas de formação mais recentes (**OBSERVANDO O LIMITE DE IDADE**);

1.10 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a. Inscrição;
- b. Seleção:
 - conforme critério descrito no item 1.9;
 - Inspeção de Saúde - de carácter eliminatório (podendo ser considerada a última IS feita no OFOR, desde que não ultrapasse 06 meses da data da realização);
 - Exame de Aptidão Física (EAF) - de carácter eliminatório (podendo ser considerado o último TAF feito no OFOR, desde que não ultrapasse **06 meses** da data da realização); e
 - Designação.

1.11 - O voluntário para o EIPOT deve ter a ciência que, após a realização do estágio, será licenciado e, caso haja vaga para o EIC, será convocado dentro de sua classificação final do EIPOT;

1.12 - Todas as despesas decorrentes de deslocamento para OM designadas ao EIPOT são de exclusiva responsabilidade dos voluntários e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - O Aspirantes-a-Oficial deverá atender os seguintes requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- a. ser voluntário;
- b. ser brasileiro nato;
- c. possuir nas fichas de avaliação e conceituação dos OFOR parecer final explicitando que este “reúne excelente (**E**), muito boas (**MB**) ou boas (**B**) condições para ser convocado como oficial temporário”;
- d. ter obtido a menção (**B**), no mínimo, em todas as competências básicas e específicas constantes da Ficha de Avaliação;
- e. ser considerado “Apto para o serviço do Exército” em IS específica para o estágio;
- f. obter conceito suficiente (**S**) em teste de aptidão física TAF específica para o estágio; e
- g. ter menos de 24 (vinte e quatro) anos em 31 de dezembro de 2023.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição será realizada somente pelos OFOR onde o Aspirantes-a-Oficial foi formado, respeitando o número de vagas informada pela RM;

3.2 - O período de inscrição inicia em **16 de janeiro de 2023**, às 08:00h e termina no dia **20 de janeiro de 2023**, às 11:00h;

3.3 - Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos por ocasião da Inspeção de Saúde, devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição impressa:

- a) Cópia das folhas de alterações do Órgão de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR);
- b) Cópia da Carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor;
- c) Cópia da Certidão de Situação Militar;
- d) Cópia do Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do Comprovante de endereço.

(Obs: as cópias deverão ser de boa qualidade e sem exclusão de dados)

3.4 - Não serão aceitos pedidos de inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico;

3.5 - A falta de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição é fato impeditivo de sua prossecução;

3.6 - Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar ou atrasar-se para qualquer etapa

3.7 - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, competindo ao Comando da 8ª Região Militar o direito de excluir deste processo seletivo aquele que fornecer e/ou preencher dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos;

3.8 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

4.1 - É de caráter eliminatório;

4.2 - A Inspeção de Saúde será realizada no Posto Médico da OM do OFOR, no período de **23 à 27 de janeiro de 2023**;

4.3 - O candidato selecionado deverá apresentar o resultado do exame toxicológico, com laudo, para detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelo, pelos ou raspas de unhas) doados pelo voluntário, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta – 9THC, cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas e metanfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP), com validade até 60 dias, antes do dia previsto para a designação.

4.4 - O voluntário que for positivo para o exame toxicológico deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o voluntário não possui adicção à opiáceos.

4.5 - As causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação para o Serviço Militar Temporário, são as previstas na NT 09 - DSM;

4.6 - O candidato julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da inspeção pela respectiva guarnição de exame.

4.7 - A Inspeção de Saúde em Grau de Recurso será realizada no Hospital Geral de Belém (H Ge Belém), mediante requerimento do interessado ao Comando da 8ª Região Militar;

4.8 - Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, nem para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

4.9 - O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção se, mesmo por motivo de força maior:

- a. Faltar à Inspeção de Saúde (IS) ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR); e
- b. Não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

5.1 - O Exame de Aptidão Física (EAF) possui caráter ELIMINATÓRIO;

5.2 - Somente serão submetidos ao EAF, os candidatos que obtiverem o resultado “APTO” na Inspeção de Saúde;

5.3 - O EAF será realizado na OM do OFOR, no período de **30 de janeiro de 2023 à 3 de fevereiro de 2023**;

5.4 - A Aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” ou “INAPTO”, conforme as

Continuação do Aviso de Convocação nº001 /SSMR/8 de 04 de Janeiro de 2023 - Pág Nr 4 condições de execução e índices mínimos estabelecidos na Portaria-EME/C Ex nº 850, de 31 de agosto de 2022 - Diretriz para a Avaliação Física do Exército Brasileiro;

5.5 - O candidato reprovado em qualquer uma das provas terá direito a uma última tentativa, a ser realizada no período de **8 à 10 de fevereiro de 2023**. Para tal, o candidato deverá solicitar a realização de um novo Exame de Aptidão Física, em grau de recurso, até 48 (quarenta e oito) horas após a ciência do resultado do EAF ao Chefe da referida comissão;

5.6 - Os candidatos ao realizarem o EAF, deverão estar trajando roupas adequadas às praticas desportivas (calção, camiseta, tênis, agasalho desportivo);

5.7 - O candidato que faltar ao EAF, ou que não vier a completá-lo, ou, ainda, que chegar após o início da prova, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado da seleção.

6. DESIGNAÇÃO

6.1 - Ao término do processo seletivo, o OFOR disponibilizará a classificação dos Aspirantes-a-Oficial até **14 de fevereiro de 2023** e enviará uma cópia desta classificação (publicada no BI da OM do OFOR) para a SSMR/8 até o dia **16 de fevereiro de 2023** para que seja feita a transcrição da publicação em Boletim Regional;

6.2 - Os Aspirantes-a-Oficial classificados deverão comparecer ao OFOR, no período de **23 e 24 de fevereiro de 2023**, para tomarem o conhecimento da designação de OM onde realizarão o EIPOT; bem como atender a exigência contida no item 4.3 sob pena de eliminação;

6.3 - Os candidatos serão orientados quanto às medidas administrativas decorrentes da sua Convocação e documentos que deverão conduzir para a apresentação nas OM;

6.3 - Os candidatos deverão apresentar-se nas suas respectivas OM no dia **1º de março de 2023**, às 08:00h, para o início do EIPOT.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Não se admitirá a intermediação de qualquer pessoa durante todo o processo seletivo, ainda que autorizado pelo interessado por procuração com poderes específicos;

7.2 - Em todas as fases do processo seletivo o candidato deverá se apresentar com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado, portando documento que o identifique (carteira de identidade ou carteira de motorista);

7.3 - O Comando da 8ª Região Militar decidirá sobre a divulgação dos resultados obtidos em cada etapa da seleção e o resultado final, sendo vedado aos membros que aplicarem a IS e o EAF dar qualquer informação sobre resultados aos candidatos;

7.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, bem como não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados;

7.5 - Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
2. Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da IS, do EAF e outros;
3. For surpreendido utilizando-se de meios não permitidos;
4. For responsável por falsa identificação pessoal;
5. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
6. Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Aviso de Convocação;
7. Não atender a outras imposições estabelecidas pelos membros da equipe encarregada da

Continuação do Aviso de Convocação nº001 /SSMR/8 de 04 de Janeiro de 2023 - Pág Nr 5
aplicação da IS, do EAF e outros.

7.6 - A seleção para o EIPOT poderá ser revogada pelo Comando da 8ª Região Militar a qualquer momento, por conveniência administrativa;

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos, em qualquer fase do processo, pelo Comando da 8ª Região Militar;

7.8 - A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares configura-se em motivo para eliminação do candidato do processo seletivo, como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:

1. Ideologias terroristas ou extremistas;
2. Práticas contrárias às instituições democráticas;
3. Prática da violência;
4. Apologia ao crime;
5. Discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
6. Ideias ou atos libidinosos;
7. Ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas.

7.9 - Qualquer dúvida poderá ser retirada com o Comando da 8ª Região Militar, na Subseção de Serviço Militar - carteira de OCT/OIT, ou pelo telefone (91)3211-3681.


RICARDO FAÇO DE ALBUQUERQUE - Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar